



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## DECRETO Nº 3.083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; 2021 e dá outras providências.**

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO** o poder-dever da autoridade administrativa em atingir sempre o fim público, representando deste modo um dever de agir e uma obrigação de atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que praticou, exercendo sobre eles controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de especificações exatas, tanto de tamanho quanto de peso, possibilitando a aquisição de bem compatível com o deslocamento sob os caminhões prancha disponibilizados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se utilizar a máquina vencedora da licitação para realizar trabalhos habituais no setor rodoviário, visto ser esta de porte maior que o esperado, inviabilizando as operações em vias mais estreitas (bastante requisitada por esta municipalidade) e também o seu deslocamento por meio de caminhões prancha.

**CONSIDERANDO** que foram atendidas todas as prescrições legais, muito embora estas tenham sido insuficientes ao atendimento do interesse público no caso concreto;

**CONSIDERANDO** que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;

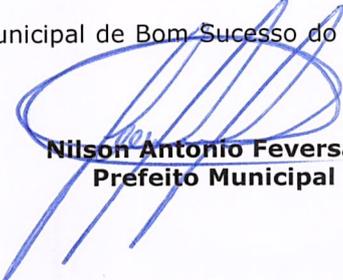
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expostas.

**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

  
**Nilson Antonio Feversani**  
Prefeito Municipal



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>145871/2021</b>		<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>	
Título	Decreto de Revogação P.E 57.2021		Municipalidades	
Órgão	<u>PMBOMSUCCESSODOSUL - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul</u>		Prefeituras	
Depositário	JOSIANE FOLLE		Bom Sucesso do Sul	
E-mail	licitacoes@bssul.pr.gov.br		Licitação - CIS	
Enviada em	07/10/2021 10:43		<u>Decreto de Revogação de P.E 57.2021 DIOE.rtf</u> 53,88 KB	
Data de publicação				
	08/10/2021 Sexta-feira	R\$ 300,00	Faturada	07/10/21 10:44
				N° da Edição do Diário: 11033
<a href="#">Histórico</a> <b>TRIAGEM REALIZADA</b>				

**Bom Sucesso**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.326/2012, de 17/03/2012, resolve:

D E C R E T A R

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

**I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho

Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis

**II- Representante da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Zuél Lourenço Lima

Suplente: Juliana Andressa Roder Duran

**III- Representante da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Maria Alice Silgail Almeida

Suplente: Dirce Correia Machado Almeida

**IV- Representante dos Pais de Alunos:**

Titular: Grazielle Neres dos Santos

Suplente: Rosemir Souza Pereira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

145629/2021

## DECRETO Nº 3.083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; 2021 e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o caput e §§ 1º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e, CONSIDERANDO o poder-dever da autoridade administrativa em atingir sempre o fim público, representando deste modo um dever de agir e uma obrigação de atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que praticou, exercendo sobre eles controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o estabelecimento de especificações exatas, tanto de tamanho quanto de peso, possibilitando a aquisição de bem compatível com o deslocamento sob os caminhões prancha disponibilizados pela Administração;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se utilizar a máquina vencedora da licitação para realizar trabalhos habituais no setor rodoviário, visto ser esta de porte maior que o esperado, inviabilizando as operações em vias mais estreitas (bastante requisitada por esta municipalidade) e também o seu deslocamento por meio de caminhões prancha.

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as prescrições legais, muito embora estas tenham sido insuficientes ao atendimento do interesse público no caso concreto; CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;

DECRETA.

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expostas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

145871/2021

**Braganey**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster da frota de veículos Leves e Intermediários do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I Data da sessão de abertura: 26/10/2021. - Protocolo até: 08h45min. - Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 92.017,90 (Noventa e dois mil, dezessete reais e

noventa centavos).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@hotmail.com](mailto:licitacao.braganey@hotmail.com) ou no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de Outubro de 2021

Odair Guerreiro Oliveira

Prefeito Municipal

146155/2021

**Brasilândia do Sul**

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

O MUNICIPIO de BRASILÂNDIA DO SUL torna público que requereu ao IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ), autorização Ambiental referente à adequação e pavimentação em pedra sextava de concreto, na estrada Pai da Brasa no Município de Brasilândia do Sul – PR.

Brasilândia do Sul – PR, 07 de Outubro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

146115/2021

**California**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 25 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de Serviços de Divulgação. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao@california.pr.gov.br](mailto:licitacao@california.pr.gov.br). California, 07 de outubro de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitação e contratos.

145865/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 26 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, manutenção e conservação da piscina do Clube do Irmão Caçula. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao@california.pr.gov.br](mailto:licitacao@california.pr.gov.br). California, 07 de outubro de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitação e contratos.

145761/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 03 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de grades de proteção para janelas e porta BLINDEX para o Centro de Apoio a Melhor Idade. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao@california.pr.gov.br](mailto:licitacao@california.pr.gov.br). California, 07 de outubro de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitação e contratos.

146129/2021

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7991 | Pato Branco, 8 de outubro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A GASPARI COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA torna público que RECEBEU do IAT, a Licença Prévia para serviço de manutenção de peças de veículos automotores, a ser implantada na BR 163 KM 40, Pranchita/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A GASPARI COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA torna público que irá REQUERER ao IAT, a Licença de Instalação para serviço de manutenção de peças de veículos automotores, a ser implantada na BR 163 KM 40, Pranchita/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Comércio de Combustíveis São Mateus Ltda. torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ampliação de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia BR 476, KM 287, s/n localizada no município de São Mateus do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0812021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0572721. O Município de Marquinho, Estado do Paraná, passa a público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.552/0001-13. TORNA PÚBLICO que até às 09:00 horas do dia 28 de Outubro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, n.º Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, as envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, sob regime de empreitada por preço global tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, aditivos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir da data de 08 de Outubro de 2021, em horário comercial no endereço eletrônico www.marquinhopar.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3646-1102 - e-mail marquinholicitacao@gmail.com. Marquinho/PR, em 07 de Outubro de 2021. ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionamento de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco de acordo à legislação vigente e especificações constantes no edital e seus anexos. PREÇOS MÁXIMOS: ITEM ÚNICO - Gasolina comum, quantidade estimada de litros: 2.500, preço médio por litro R\$ 5,865, valor total estimado R\$ 14.662,50 TIPO: Menor preço - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto linear DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/brcompras O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/brcompras e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br. Pato Branco, 7 de outubro de 2021. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

PORTARIA Nº 19/2021 Vitória Follgassa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentadas ao servidor abaixo descrito: Nome do Servidor Dias Período Aquisitivo Período Concessivo Luiz Fernando Tura 10 01/03/2020 a 13/10/2021 28/02/2021 a 22/10/2021 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021. Vitória Follgassa da Silva Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA DECRETO Nº 245/2021 Concede Licença Sem Remuneração, a servidora ELOA TEREZINHA DE ANDRADE. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46824; DECRETA: Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora ELOA TEREZINHA DE ANDRADE, portadora da matrícula nº 1567-5, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações. Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/10/2021 findando em 03/10/2023, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021. RAFAELA LOSI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA DECRETO Nº 248/2021 Exonera a pedido, à servidora ADRIANE CRISTINA GUEDES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46871; DECRETA: Art. 1º - Fica exonera a pedido, a partir de 06 de outubro de 2021, à servidora ADRIANE CRISTINA GUEDES inscrita com a matrícula N°2295-0 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021. RAFAELA LOSI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº 295/2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art.43 e com fundamento nas Leis Municipais Nº 1.240/90, Nº 1.614/99 e Nº 2526/2015; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora SILVIANIR CORA, matrícula nº2342, nomeada pelo Decreto nº 0208/2016, no cargo de Engenheira Florestal, para desenvolver as funções inerentes ao ser cargo, junto ao Departamento de Engenharia, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE OUTUBRO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

O Sindicato dos Professores Municipais de Palmas CONVOCA a categoria para assembleia Geral Extraordinária a ser realizada através do aplicativo Google Meet no endereço: https://meet.google.com/ukw-onet-udm, considerando a pandemia do COVID-19, no dia 09 de outubro de 2021 às 09:00 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às 10:00 horas, com qualquer número de presentes. Nos termos do estatuto, a assembleia tratará da seguinte pauta: 1) Prestação e aprovação das contas no mandato da Junta Governativa; 2) Discussão e deliberação sobre o horário de recreio e intervalo; 3) Discussão e deliberação sobre as demandas das escolas; 4) Discussão e deliberação sobre a distribuição de aulas; 5) Demais assuntos de interesse da categoria. Terão direito a voto na referida assembleia todos os que fazem parte da categoria. Andréia Ribeiro Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO TROPICAL LTDA sob CNPJ 18.266.843/0001-08 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada ROD PRT 280, KM 224,5, ZONA RURAL, VITORINO/PR, CEP 85520-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS RESOLUÇÃO Nº 195 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021 SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão e exclusão de exame e procedimento do Credenciamento nº 003/2017. RESOLUÇÃO Nº 196 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021 SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela do Credenciamento nº 001/2018. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Avaliação do CONIMS e ainda, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO DE "CASAS DE APOIO COM SÍNDIO EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ATENDIMENTO 24 HORAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, destinado a realização de futuras licitações por este CONIMS. O Edital a íntegra poderá ser obtido junto site do CONIMS: www.conims.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1502, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas serão recebidas a partir da publicação do Edital de Chamamento Público, até a data limite de 22/10/2021, e em consonância com os demais termos do edital. Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2021. PAULO HORN Presidente

DECRETO Nº 3.083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; 2021 e dá outras providências. Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o caput e §§ 1º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e, CONSIDERANDO o poder-dever da autoridade administrativa em atingir sempre o fim público, representando deste modo um dever de agir e uma obrigação de atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratica, exercendo sobre eles controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os legais e de revogar os inopertus; CONSIDERANDO o estabelecimento de especificações exatas, tanto de tamanho quanto de peso, possibilitando a aquisição de bem compatível com o descumprimento os caminhões prancha disponibilizados pela Administração; CONSIDERANDO a impossibilidade de se utilizar a máquina vencedora da licitação para realizar trabalhos habituais no setor rodoviário, visto ser esta de porte maior que o esperado, inviabilizando as operações em vias mais estreitas (bastante requisitada por esta municipalidade) e também o seu deslocamento por meio de caminhões prancha. CONSIDERANDO que foram atendidas todas as prescrições legais, muito embora estas tenham sido insuficientes ao atendimento do interesse público no caso concreto; CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servente também de norte para a consecução da finalidade deste ato; DECRETA: Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expostas. Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93. Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 dias do mês de outubro de 2021. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ EDITAL DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - Processo Licitatório 75/2021. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras colétricas, sendo 3.820,00m com área de 22.920,00 m² a ser executado em trechos da estrada Vicinal com Jussu na Comunidade de Trindades, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação julgará os proponentes, conforme abaixo descrito: EMPRESA/CNPJ SITUAÇÃO/JULGAMENTO MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP CNPJ: 17.897.400/0001-44 HABILITADA SOL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA - ME 11.855.966/0001-27 HABILITADA BEE ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 11.265.884/0001-02 INABILITADA TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME 29.193.121/0001-89 INABILITADA Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senta prejudicada, para interposição de recurso. Bom Sucesso do Sul, 07 de Outubro de 2021. Presidente da comissão: Josiane Felle Membros da comissão: Andréia Zanella Luciano Comunello Fabio Zanella - suplente Anderson Ivan Lockman - suplente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 REGISTRO DE PREÇOS 53/2021 UASG: 989979 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI) O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico 67/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços de matérias elétricos e de informática para uso no projeto de Internet gratuita do município o BSSDIGITAL, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pr-br, no dia 26/10/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro\_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 07 de outubro de 2021. Josiane Felle Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 Por meio deste refiro o seguinte: Onde se lê: "promovido por Escola de Negócios Elo - Cursos e Eventos Ltda, CNPJ: 30.965.048/0001-03. Leia-se: "promovido por ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00" Pato Branco, 7 de outubro de 2021. JOECIR BERNARDI - PRESIDENTE

**DECRETO Nº 194/2021**

DATA: 05 de outubro de 2021.

*Súmula: Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado nacional em homenagem ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, celebrado no dia 12 de outubro de 2021, terça-feira próxima;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 11 de outubro de 2021, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 05 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**0E22B811

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 191/2021**

06 DE OUTUBRO DE 2021

*Súmula: DESIGNA os Servidores Públicos Municipais para comporem a UMC (Unidade Municipal de Cadastro), e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E:

CONSIDERANDO a Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) referente à Implantação da Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro do INCRA do Município de Bom Sucesso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para composição e responsabilização pela UMC – Unidade Municipal de Cadastro, com o fim de prestar informações e serviços relacionados ao Cadastro de Imóveis Rurais, emissão de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR, atendimento aos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais, projetos de assentamentos e áreas da Reforma Agrária na região ou no município, bem como, ao público em geral:

**I – MARCELO VINÍCIUS SALOMÉ** (mat. 200682) – Coordenador responsável UMC;

**II – DANIEL LUCAS DE SOUZA** (mat. 202685) – Auxiliar UMC;

**III – RUBERSON GONÇALVES MENDONÇA** (mat. 200678) – Auxiliar UMC;

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**E0C83CAB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**

**DECRETO 3.083 - REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
78.2021**

**DECRETO Nº 3.083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; 2021 e dá outras providências.

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o poder-dever da autoridade administrativa em atingir sempre o fim público, representando deste modo um dever de agir e uma obrigação de atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que praticou, exercendo sobre eles controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o estabelecimento de especificações exatas, tanto de tamanho quanto de peso, possibilitando a aquisição de bem compatível com o deslocamento sob os caminhões prancha disponibilizados pela Administração;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se utilizar a máquina vencedora da licitação para realizar trabalhos habituais no setor rodoviário, visto ser esta de porte maior que o esperado, inviabilizando as operações em vias mais estreitas (bastante requisitada por esta municipalidade) e também o seu deslocamento por meio de caminhões prancha.

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as prescrições legais, muito embora estas tenham sido insuficientes ao atendimento do interesse público no caso concreto;

CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021; Processo Licitatório nº. 78/2021; e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expostas.

**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Amorim

**Código Identificador:**B20FEC49

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021**